

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS  
CURSO DE BACHALERADO EM TEOLOGIA

**ANEVAIR JOSÉ DA SILVA**

**PRUDÊNCIA – O QUE ESTÁ POR TRÁS DE UMA DECISÃO**

ANÁPOLIS

2014

**ANEVAIR JOSÉ DA SILVA**

**PRUDÊNCIA – O QUE ESTÁ POR TRÁS DE UMA DECISÃO**

Trabalho de Conclusão para a obtenção do diploma de graduação no Curso de Teologia da Faculdade Católica de Anápolis (FCA).

Orientador: Professor Dr. Fr. Flávio Pereira Nolêto, O.F.M.

ANÁPOLIS

2014

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

ANEVAIR JOSÉ DA SILVA

Prudência – o que está por trás de uma decisão

Trabalho de Conclusão para obtenção de diploma de Bacharelado no Curso de Teologia da Faculdade Católica de Anápolis (FCA), apresentado dia 28 de janeiro de 2014 e aprovado com nota \_\_\_\_

### **BANCA EXAMINADORA**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Dedico este trabalho a todos (as) que, de boa vontade,  
se decidem orientados pela prudência.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus pelo seu Amor para comigo.

À Faculdade Católica pela oportunidade de crescer no conhecimento.

Aos colegas do corpo docente pelas correções.

À minha família pelo apoio e carinho.

Ao meu orientador pela paciência e dedicação.

## RESUMO

JOSÉ DA SILVA, Anevair. *Prudência – o que está por trás de uma decisão* (Curso de Teologia) – Faculdade Católica de Anápolis, Anápolis, 2013.

Este trabalho foi realizado para demonstrar o que está por trás de uma decisão, ou seja, o ato de decidir, aqui também chamado de ato do império, ordem, que é um ato da virtude da prudência, é estudado em profundidade. Segue-se a ordem de raciocínio de Santo Tomás de Aquino na sua obra prima *Suma Teológica*. Conclui-se que tomar uma decisão, mesmo que rápida, se requer muita prudência.

**Palavras-chave:** prudência, ato, decisão, império, ordenar.

## **ABSTRACT**

JOSE DA SILVA, Anevair. Prudence - what is behind a decision (Theology Course) - Catholic School of Anápolis, Anápolis, 2013.

This study was conducted to demonstrate what is behind a decision, namely, the act of deciding, here also called act of empire, order, which is an act of the virtue of prudence, is studied in depth. Follow the order of thought of St. Thomas Aquinas in his Summa Theologica masterpiece. We conclude that taking a decision, even if fast, great prudence is required.

**Keywords:** prudence, act, decision, imperium, order.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>1. PRESSUPOSTOS PARA O ATO DO IMPERAR (ORDENAR).....</b>	<b>10</b>
1.1 ATOS ELÍCITOS E ATOS IMPERADOS, QUAL A DISTINÇÃO?.....	11
1.2 O ATO DO IMPÉRIO, ORDEM, PRINCIPAL ATO DA PRUDÊNCIA.....	11
1.3 ESCLARECIMENTO DOS TERMOS.....	11
<b>2. IMPERAR, UM ATO HUMANO ESTRUTURADO.....</b>	<b>12</b>
2.1 SE O ORDENAR É ATO DA RAZÃO OU DA VONTADE.....	12
2.2 SE O ORDENAR CONVÉM AOS BRUTOS.....	15
2.3 SE O ATO ORDENADO É A ORDEM.....	15
2.4 SE O ATO DA VONTADE É ORDENADO.....	17
<b>3. O PERCURSO DO ATO DO IMPÉRIO.....</b>	<b>19</b>
3.1 SE UM ATO DA RAZÃO PODE SER ORDENADO.....	19
3.2 SE UM ATO DO APETITE SENSITIVO PODE SER ORDENADO.....	20
3.3 SE OS ATOS DA ALMA VEGETATIVA ESTÃO SUJEITOS AO IMPÉRIO DA RAZÃO.....	22
3.4 SE OS MEMBROS DO CORPO OBEDECEM À RAZÃO.....	23
3.5 SE HÁ UMA PARTE POTENCIAL DA PRUDÊNCIA COM RELAÇÃO AO ATO DE MANDAR.....	25
3.6 A PRUDÊNCIA COMO DECISÃO.....	25
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>30</b>

## INTRODUÇÃO

“Sejam astutos como as serpentes e sem malícias como as pombas” (Mt 10,16).

O homem quotidianamente encontra-se diante de circunstâncias que lhe exigem uma decisão. Isto é um fato que constatamos pela experiência. Para agir retamente ele precisa de uma virtude chamada prudência, cuja função é aplicar a reta razão aos nossos atos. Para esta aplicação, resulta que a prudência tem um ato que irá dirigir a reta razão à prática, e este se chama império ou decisão. Como mais adiante se verá, trata-se do ato principal da mencionada virtude.

O presente trabalho almeja, em base das considerações de Santo Tomás, aprofundar a noção deste ato que é de importância fundamental para a teologia moral, pois é por ele que se constitui e se configura o obrar prudente.

Deste modo, antes de adentrar com certa profundidade acerca do que recai sob este ato, veremos alguns pressupostos para este estudo. Tais pressupostos são estudados, posto que brevemente, nos quatro primeiros capítulos, dos treze que constituem o trabalho, sendo que o quarto capítulo indica, por assim dizer, a natureza do imperar e abrirá um leque de noções que estarão presentes de forma direta e indireta nos capítulos posteriores. O quinto capítulo explicará o porquê do ato do império não convém aos animais. O sexto capítulo situa-nos, por assim dizer, na estrutura do ato humano. No sétimo capítulo serão apresentados o ato ordenado e a ordem como um único ato, em virtude de, embora pertencerem a potências distintas, as potências às quais pertencem possuem entre si uma relação de subordinação. Do oitavo ao décimo segundo capítulo elucidar-se-ão as faculdades e atos correspondentes que caem ou não sob este ato, a começar das superiores e descendendo às inferiores, ou seja, começa com a vontade e a razão até os membros corporais. E, para concluir a tentativa de um estudo especulativo acerca do imperar, o último capítulo questiona o fato de não haver uma virtude anexa à prudência que se refira a ele. Por último, à guisa de complemento, busca-se considerar a dimensão prática deste ato e sua relação com a casuística.

A decisão consuma um ato prudente. De fato, se depois de se aconselhar e julgar, o homem não decide, é óbvio que o ato prudente não se completará e, por isso, não se pode falar de prudência, uma vez que falta seu ato principal.

## 1 PRESSUPOSTOS PARA O ATO DO IMPERAR (ORDENAR)

### 1.1 ATOS ELÍCITOS E ATOS IMPERADOS, QUAL A DISTINÇÃO?

Tais atos da vontade possuem uma relação que está no fato de ambos serem atos voluntários, ou seja, o princípio do ato humano está no agente que possui um princípio intrínseco segundo o qual ele se move para um fim. Exige-se, claramente, o conhecimento do fim. “Por onde, diz Santo Tomás, tudo o que atinge ou é movido por um princípio intrínseco, com algum conhecimento do fim, tem em si mesmo o princípio de seu ato, não só para agir, mas agir para o fim”. (AQUINO, 1980, p. 1081). Assim, os seres “que têm conhecimento do fim se consideram como movendo a si mesmos, por terem em si o princípio, não só de agir, mas ainda de agir para um fim” (AQUINO, 1980, p.1081). Pelo fato destes seres possuírem um princípio intrínseco e que portanto agem e agem em vista de um fim, seus atos são chamados voluntários. Pois, para Aristóteles chama-se voluntário o que tem um princípio interno, mas com a adição da ciência. Por onde, assim conclui Santo Tomás de Aquino (1980, p.1081), como o homem conhece por excelência o fim da sua obra e se move a si mesmo, os seus atos implicam o voluntário, em máximo grau.

Esclarecido o conceito de ato voluntário deve-se acrescentar o fato de que ele se divide em: ato voluntário elícito e ato voluntário imperado.

No que concerne ao primeiro, Santo Tomás deixa claro que o ato voluntário elícito da vontade mesma é aquele ato que procede imediatamente da vontade (1980, p. 1080). Quanto ao segundo se trata de um ato procedente da vontade mediante outras potências. Os atos elícitos da vontade são três: querer, intender e fruir. Ao passo que o ato imperado da vontade é somente um, e este é o ato do império, da ordem, da decisão.

Deste modo, a distinção entre os atos elícitos e imperados está no fato de que aqueles procedem imediatamente da vontade sem intermédio de outras potências e este procede mediadamente da vontade segundo outras potências. Neste último, temos a impressão de que se trata do ato do império, da ordem que é um ato do intelecto, como mais adiante veremos, que dirige, ordena o ato da vontade à sua execução, que, por assim dizer, decide a modo de imperio executar os meios necessários para atingir uma finalidade.

## 1.2 O ATO DO IMPÉRIO, ORDEM, PRINCIPAL ATO DA PRUDÊNCIA

A razão tem três atos principais, que são: aconselhar, julgar e mandar. Destes três atos, o principal é o ato de mandar, uma vez que a prudência é a reta razão aplicada aos nossos atos. Dentre estes três aqui indicados, o que vai se colocar em destaque, visto a definição de prudência, é o ato do mandar que consiste “na aplicação da obra do que foi aconselhado e julgado” (AQUINO, 1980, p. 2418). Ele realiza, assim, em último grau a aplicação da reta razão aos nossos atos. Se falamos de uma ordem temporal, vemos claramente que ele sucede aos atos de aconselhar e julgar, mas isto de modo algum significa que ele seja em sua importância inferior a eles e muito menos significa que, por ser o último em ordem de sucessão, sempre implicará uma dependência deles, pois não raras vezes são tomadas decisões sem o concurso do aconselhar e do julgar.

## 1.3 ESCLARECIMENTO DOS TERMOS

Santo Tomás, nas questões que tratam do ato do império, usa o termo (verbo) *imperare* que assume o significado de dar ordem, ordenar, mandar, determinar. Sendo, assim, sinônimo do verbo *praecipere* que significa: “*to give rules or precepts*” (dar regras, normas ou preceitos). (DERERRARI, 1960, p.817).

Ao estudar o ato do império, em alguns lugares, dentro dos vários artigos tratados, tem-se a impressão que o ordenar (termo usado na tradução portuguesa) assume dois significados, um primário e outro secundário, este último facilita a compreensão de algumas afirmações de Santo Tomás que se entendidas apenas no sentido primário dificultam o seu entendimento. O significado primário é aquele que imediatamente pensamos, e é o de mandar, dar ordem, e o significado secundário é aquele de ordenar no sentido de colocar em ordem. No caso do ato do ordenar (*imperar*) se trata de *imperare* e, ao mesmo tempo, colocar em ordem as atividades das potências da alma para que ordenadamente possam executar os meios a serem empregados para alcançar determinado fim.

## 2 IMPERAR, UM ATO HUMANO ESTRUTURADO

### 2.1 SE O ORDENAR É ATO DA RAZÃO OU DA VONTADE

Este artigo, na suma teológica, é o primeiro não por casualidade, mas o é por sua importância. De fato, os artigos que se seguirão possuem estreita relação com o presente, uma vez que indica a definição do mandar (imperar) que é necessária para a compreensão de toda a questão, bem como nos oferece proposições que são a base para toda ulterior reflexão. Podemos dizer que este artigo é o fundamento do edifício. Por esta razão, deve ser estudado com maior profundidade para obter maior clareza possível.

No ato humano “*se ve actuar y reaccionar al intelecto y la voluntad uno sobre otro, pero sería un error confundirlos en la unidade de una misma acción. Se entrecruzan perpetuamente, pero no se mezclan jamás*”<sup>1</sup> (GILSON, 1989, p. 454). Esta observação é importante, pois Santo Tomás diz que “os atos da vontade e da razão podem agir uns sobre os outros, enquanto que esta raciocina sobre o querer, e aquela quer o raciocinar, pode se dar que o ato da vontade seja precedido pelo da razão e inversamente” (AQUINO, 1980, p. 1145). Assim, se vê que o ato da razão é distinto do ato da vontade, porém pode acontecer que um implique o outro, por isso Santo Tomás acrescenta que:

Prolongando-se a influência do ato interior no conseqüente, acontece às vezes que um ato da vontade não subsiste senão na medida em que nele persiste virtualmente algo da razão. E inversamente, acontece que não subsiste um ato da razão senão enquanto nele permanece, virtualmente, algo do ato da vontade”. (AQUINO, 1980, p. 1145).

Nestes casos que implicam esta permanência virtual do ato anterior, percebe-se que o ato posterior cessa quando nele cessa a permanência virtual do ato anterior, seja ele da vontade (se o posterior for um ato do intelecto), seja ele do intelecto (se o posterior for um ato da vontade). Do que até agora foi dito podemos tentar exemplificar esta permanência virtual e, portanto, a dependência do ato posterior da presença (virtual) do ato anterior: num dia de festa o meu intelecto, após o conhecimento sensível, apreende um bolo de chocolate, ele, por sua vez é apresentado à vontade que, de imediato o deseja, quer. Mas as circunstâncias não

---

<sup>1</sup> O intelecto e a vontade age e reage um sobre o outro, mas seria errôneo confundí-los na unidade de uma mesma ação. Entrecruzam-se perpetuamente, mas jamais se misturam (tradução própria).

permitem que o coma logo e, por isso, quando preciso ir ao banheiro sem antes comer do bolo, vou pensando no bolo, tendo-o presente; o ato da minha razão, mesmo no banheiro (sem “ver” o bolo), estará presente virtualmente no ato da minha vontade que quer (está querendo). Se, porém, no banheiro, o ato da razão não estiver presente à vontade, esta (a vontade) não o estará querendo. O contrário também se pode dar, ou seja, se vejo o bolo e quero comê-lo, mesmo se as circunstâncias não sejam favoráveis, então o ato da vontade (querer) exercerá uma influência sobre o meu intelecto e o incitará a raciocinar sobre os meios a serem empregados para comer do bolo sem que ninguém perceba. Neste caso, querendo o bolo, o ato da vontade está presente virtualmente, não materialmente, no intelecto. Se eu visse que o bolo não tem boa aparência, não iria desejá-lo e muito menos colocar o intelecto em ato de raciocinar sobre os meios. Deste modo, não iria me arriscar a comê-lo.

Estas considerações são importantes para compreendermos que o ordenar é ato da razão, pressuposto contudo o ato da vontade. À luz do que foi dito, vemos que o imperar (ato da razão) pressupõe a presença virtual do ato da vontade.

Mas, por que o imperar, ordenar não é ato da vontade?

Para solucionar tal questão deve-se relevar a definição que Santo Tomás apresenta do ordenar que, para ele, é “dar uma ordem a alguém para fazer alguma coisa, com uma certa moção intimativa” (AQUINO, 1980, 1145). De fato, e isto é evidente, só pode ordenar (segundo a definição) alguém, ou melhor, o que tem a capacidade de apreender a finalidade da ordem (do ato ordenado) e isto é próprio do intelecto. Seria irracional dar uma ordem sem ter o entendimento, a compreensão do que se deve fazer. “Por onde, ordenar a modo de intimação é próprio da razão” (AQUINO, 1980, 1145).

Visto ser próprio do intelecto a intimação, Santo Tomás indica dois modos, segundo os quais a razão pode intimar:

- Absolutamente: a ordem é expressa por um verbo no indicativo, deves fazer isto. Neste caso, somente a razão intervém segundo Gilson (1989, p. 454), mais propriamente falando é uma ordem sugestiva que não necessariamente obriga à execução, ou seja, a razão não intima uma ordem a alguém de modo que mova esse alguém à execução dela. Exemplo: deves estudar.
- Movendo alguém à execução da ordem: a ordem é expressa por um verbo no modo imperativo, faze isto. Neste caso, há uma intimação por parte do

intelecto, mas esta provém do impulso da vontade. Pois, como afirma Santo Tomás: “o que nas potências da alma, move primariamente ao exercício do ato é a vontade” (1980, p. 1101).

Claro é que o fim move os nossos atos a empregarmos os meios para alcançá-lo. Exemplo: se queremos obter nota máxima numa prova (fim) devo empregar os meios para isto. Assim, o fim move a minha ação. Transferindo isso à vontade nos deparamos com um dado interessantíssimo, ou seja, “o bem em comum (em geral), que tem natureza de fim, isto é, objeto da vontade. E, portanto, por este lado, a vontade move para os seus atos as outras potências da alma, porque usamos destas quando queremos” (AQUINO, 1980, p.1145).

Para entender tais afirmações é necessário ter em mente aquilo que acima foi dito acerca da presença virtual do ato anterior no posterior, pois só teremos este se aquele estiver virtualmente presente, isto é, se estivermos “atualizando” as potências da alma (porque a vontade as move e nelas se faz presente virtualmente), então só as usaremos enquanto quisermos usá-las.

Diante destas considerações não se pode esquecer que fundamentalmente o que move a vontade é o intelecto, pois se é verdade que só usamos das potências da alma quando queremos, como foi dito, é também verdade que só queremos quando temos o fim e este fim é apresentado à vontade pelo intelecto que vai lhe dar a noção universal de bem. É importante lembrar que o ato de imperar ainda não se dá nesta apresentação do fim (objeto) à vontade pelo intelecto, mas somente após o ato da vontade, por virtude do qual a razão move pela ordem ao exercício do ato a mesma vontade, conforme magistralmente ensina Santo Tomás (1980, 1146).

Donde se conclui que ordenar é ato da razão, pressuposto o ato da vontade, pois este moverá aquele. Embora para que se dê esta moção da vontade ela necessite ter presente o fim que lhe é apresentado pelo intelecto. Neste sentido a vontade exerce um primado relativo sobre o intelecto.

1º ⇒Apreensão;

2º ⇒Ato da vontade;

3º ⇒Ato da razão (ordem).

O ato de imperar pertence ao intelecto prático, uma vez que se trata do operar, conforme “*Prudentis enim est bene consiliari; consilium autem est de iis quae per nos sunt agenda in ordine ad finem. Atqui ea quae non tantum cognoscenda sed*

*agenda sunt in ordine ad finem, pertinent ad rationem non speculativam sed practicam*” (MERKELBACH, 1932, p. 16).

## 2.2 SE O ORDENAR CONVÉM AO BRUTOS

A partir da definição, como já foi demonstrado, vê-se que o ato de imperar é próprio da razão e, desta forma, os animais que são desprovidos de razão não são capazes de ordenar.

No entanto, não é tão simples assim, Santo Tomás apresenta uma dificuldade suscitada por Avicena, pois segundo o qual “a força que ordena o movimento reside no apetite; e a que executa o movimento, nos músculos e nos nervos, estas existem nos animais e, portanto, podem ordenar (AVICENA apud AQUINO, p. 1146).

A esta dificuldade Santo Tomás responde que “a potência apetitiva ordena um movimento na medida em que move a razão ordenadora. Ora só os homens são capazes de tal” (1980, 1147). Tudo indica que esta potência apetitiva, de que fala Santo Tomás, seja a vontade, pois ela move as potências da alma, inclusive o intelecto, como já foi dito. E é o intelecto a razão ordenadora movida pela vontade. Isto é próprio do homem, ao passo que os animais, que não possuem nem vontade e nem intelecto, possuem uma potência apetitiva sensível que se identifica com o instinto natural que, tendo apreendido o objeto, imediatamente se lança para ele, sendo este conveniente ou não (1980, p. 1147). Mais adiante veremos a distinção que se faz dentro do apetite sensível. Por hora é bom estar consciente da diferença entre a potência apetitiva intelectual, vontade, e a potência apetitiva sensível que diverge da anterior pelo fato de se orientar somente a bens particulares, considerados como tais, ao passo que a vontade visa estes bens sob a razão universal de bem. Este segundo caso, como é óbvio, não se dá com os animais.

## 2.3 SE O ATO ORDENADO É A ORDEM

De antemão deve-se afirmar que ato ordenado e a ordem são um mesmo ato. Porém, a isso se poderia questionar pelo fato de que o ato ordenado e a ordem

procedem de potências diversas e, portanto, são atos diversos, já que os atos de potências diversas são diversos.

Objeção inteligente que exige uma resposta inteligente. Santo Tomás na sua genialidade responde deixando claro que os atos das potências só são diversos, em sentido absoluto, se estas não estão subordinadas entre si (1980, p. 1149). Todavia, no caso do ato ordenado e da ordem eles provêm de potências que possuem uma subordinação entre si e, portanto, não se pode falar de atos diversos, em sentido absoluto. Como antes, convém lembrarmos que entre a vontade e o intelecto existe uma subordinação, uma interação, isto é, ora este move aquela, ora aquela move este. Há sempre esse jogo. Assim, no que concerne ao ato do imperar, ordenar, que é um ato do intelecto, resulta que ele ocorre tendo como pressuposto um ato da vontade que o move, como já se disse. Desta forma há uma certa subordinação do intelecto à vontade (no ato do império). Neste sentido a potência intelectual é movida pela potência volitiva, ou seja, a vontade move o intelecto. Visto sob este aspecto podemos dizer que a vontade (potência motora) é como a “forma” do intelecto (potência movida) que passa a se comportar como a “matéria”. Pois bem, Santo Tomás cita Aristóteles que diz: “um só é o ato do motor e do móvel” (ARISTÓTELES apud AQUINO, 1980, p. 1149). Aplicando este axioma ao que foi dito podemos concluir que um só é o ato da vontade e o ato do intelecto. Podemos dizer que este foi um primeiro passo para o ato do império. O segundo passo consistirá na ordem propriamente dita que o intelecto dirigirá à vontade, comandando-a. Neste segundo passo há a moção do intelecto sobre a vontade, por onde àquele pertence a ordem e à esta pertence o ato ordenado. Agora o intelecto (sob este ponto de vista) passa a ser a “forma” do ato da ordem e a vontade passa a ser a “matéria”. Ainda sob este ponto de vista se realiza o axioma supradito. Tal axioma pode assim se exemplificado: um trem é composto pela locomotiva e pelos vagões; como de praxe sabemos que estes só serão movidos em virtude daquela. Destarte, quando a locomotiva move, os vagões que a ela estão ligados também são movidos. É um só ato pelo qual se dá a moção e o ser movido. Podemos dizer que há um só movimento, se o tomamos em conjunto.

Analogamente podemos aplicar ao intelecto o papel da locomotiva e à vontade o papel do vagão, mas pode dar-se o contrário, uma vez que numa primeira instância a vontade moverá o intelecto, como já vimos.

Importante é compreender bem essa reciprocidade interativa entre a vontade e o intelecto.

#### 2.4 SE O ATO DA VONTADE É ORDENADO

Pelo que até agora foi apresentado é de se pressupor que o ato da vontade pode ser ordenado, como de fato o é. Santo Tomás argumenta irrefutavelmente partindo da simples constatação de que os atos da vontade, enquanto voluntários, recaem sob o nosso poder, podem ser ordenados. Uma vez que “tudo o que está em nosso poder está sujeito à nossa ordem” (AQUINO, 1980, p. 1149).

O ato de ordenar acontece nas faculdades mais altas, vontade e inteligência, e nas mais baixas, apetite sensitivo, alma vegetativa (atos) e os membros do corpo. Deste modo ele nos oferece uma sobrevisão conjectural do ato do imperar e até, porque não dizer, a ordem seguida no ato do mandar que parte das faculdades mais altas e termina se concretizando, por assim dizer, na atuação dos membros do corpo, segundo a ordem imperada.

A razão pode julgar que é bom querer uma coisa, mas do mesmo modo como ela julga deve-se considerar também que ela pode mandar querer uma determinada coisa.

Vem à tona a pergunta: então será possível o caso da inteligência ordenar a vontade querer alguma coisa má. A isto vem em nosso auxílio a experiência. De fato, pela experiência podemos afirmar que sim e ainda assim permanece um ato voluntário. Como? Pelo simples fato de que a inteligência pode se enganar a respeito da bondade ou maldade da coisa e, por isso, pode dar uma ordem imperfeita à vontade que passará a querer o que lhe foi ordenado sob a “ilusão” da inteligência que apresenta determinada coisa como boa, enquanto que na verdade ela seja má. Para deixar um pouco mais claro o que afirmei podemos exemplificar. A razão pode apresentar a mentira como um bem à vontade (no caso de mentir para salvar uma vida, por exemplo) e esta a quer. A imperfeição aqui não está na vontade, pois uma vez que a ela se apresenta o bem, seja ele real ou aparente, imediatamente o quer; mas está na inteligência (razão) que ordenou imperfeitamente.

Mas em que consiste esta ordem imperfeita? Para Santo Tomás consiste no fato da razão ser movida, por motivos diversos, a ordenar ou não, e por isso flutua entre esses dois termos e não ordena perfeitamente, quer dizer, não toma a decisão correta (1980, p. 1149).

Acerca da decisão ou indecisão trataremos ao final quando a relacionaremos a casuística. Por hora basta compreender que a decisão incorreta é causada pela inteligência e não pela vontade, por onde, o erro parte da inteligência que não deliberou acertadamente acerca dos diversos motivos a serem ordenados e aqueles que não deveriam ser ordenados.

Do que foi dito, se conclui que o ato da vontade pode ser ordenado.

### 3 O PERCURSO DO ATO DO IMPÉRIO

#### 3.1 SE UM ATO DA RAZÃO PODE SER ORDENADO

Antes de qualquer consideração deve-se dizer que é justamente pela razão (intelecto) que, no âmbito natural-filosófico, o homem se diferencia dos outros animais, pois como o próprio Santo Tomás afirma que “a operação própria do homem enquanto homem é fazer ato de inteligência” (GARDEIL, 1967, p.77).

Uma das características do intelecto consistirá no ato de refletir sobre si mesmo. Podemos perceber na argumentação tomasiana em defesa da ordenação de um ato da razão, que esta é a afirmação sobre a qual ele constrói o seu edifício argumentativo. De fato, devido a esta característica a razão (intelecto) “ordena não só os atos das outras potências, mas o seu próprio” (AQUINO, 1980, p.1150). A razão é reflexa, o que isto significa? Simplesmente visto, vem a ser a capacidade da inteligência conhecer a si mesma e seus atos.

A razão deve seguir uma ordem natural, como os primeiros princípios, assentimento depende da ordem da natureza, uma vez que, se assim podemos dizer, os primeiros princípios encontram-se inscritos na natureza humana. Portanto, o assentimento não depende de nós, pois não somos nós que ordenamos, a priori, a natureza. Com isso quer se dizer que não pertence a razão “criar” a natureza. Podemos falar, sim, dum certo ordenar da razão no que tange a natureza humana, isto é, a razão, enquanto ordena, impera, decide conforme a ordem natural (que já é estabelecida a priori por Deus no ato criador) está estabelecendo, ou pelo menos mantendo, uma ordem na natureza e até aperfeiçoando-a. Para tornar mais compreensível aquilo que Santo Tomás apresenta convém exemplificar: tendo um primeiro princípio – fazer o bem e evitar o mal – que está inscrito na natureza humana e é, por si, tão evidente que a razão, em sãs condições, não pode negá-lo e se porventura negá-lo temos que analisar se de fato a pessoa está em boa sanidade mental. Mas supondo que uma pessoa com boa sanidade mental aja segundo este princípio devemos crer que, de alguma maneira, ela está aperfeiçoando sua natureza racional agindo segundo aquilo que lhe é natural.

Quanto às verdades apreendidas que deixam o intelecto na dúvida se assente ou não, por uma causa qualquer, a razão possui, por assim dizer, uma liberdade, quer dizer, maximamente esta decisão, império recai sob seu poder; assim, maximamente esta decisão recai sob a nossa ordem.

Em linhas gerais, Santo Tomás usa um silogismo de fácil compreensão para nós: “o que fazemos livremente, podemos ordenar. Ora, o ato da razão se exerce livremente, pois, como diz Damasceno, ‘o homem procura, perscruta, julga e dispõe livremente’. Logo, o ato da razão pode ser ordenado” (1980, p. 1150).

### 3.2 SE UM ATO DO APETITE SENSITIVO PODE SER ORDENADO

Para início de explanação, é de importância capital conhecer a diferença entre apetite sensitivo e apetite intelectual e, claro, quais são os apetites sensitivos (sensíveis).

Conforme Gardeil (1967, p. 73ss), fundamentado em Santo Tomás, há duas espécies de potências apetitivas que são determinadas, distinguidas conforme a diversidade dos princípios motores que as determinam, sendo, assim, passivas. Esses princípios são atos de duas potências genericamente diferentes, os sentidos, de uma parte, e a inteligência de outra. Disto resulta claramente de aqui existirem duas espécies de potências apetitivas, as que se relacionam com o conhecimento sensível e as que correspondem ao conhecimento intelectual. Aquela que se relaciona com o conhecimento sensível é claramente o apetite sensível e a que se relaciona com o conhecimento intelectual é o apetite intelectual. No caso do conhecimento sensível, portanto, dos sentidos, há um conhecimento que considera o conhecido apenas como bem particular enquanto tal, ou seja, não é capaz de considerar este bem particular sob a razão universal de bem, o que, ao invés, é capaz o conhecimento intelectual e, portanto, o apetite intelectual (vontade) visa o bem particular sob a razão universal de bem, ambos os conhecimentos se referem ao mesmo objeto que se encontra fora da alma.

Visar o objeto sob a razão universal de bem é próprio do intelecto, mas por sua íntima ligação com a vontade, este lhe apresenta o conceito universal do objeto e a vontade, faculdade também espiritual, tem presente este objeto (bem) em sua universalidade conceitual. Deste modo, o apetite sensível (que é uma inclinação

sensível) se difere especificamente do apetite intelectual (que é uma tendência voluntária).

Para tal distinção, conclui Gardeil, supõe que se distingam perfeitamente as faculdades. Devemos, contudo, ter presente o fato de que, embora sejam duas faculdades distintas, o conhecimento intelectual (naturalmente visto e não sobrenaturalmente) depende do conhecimento sensível, uma vez que nosso conhecimento não é a priori, e sim, a posteriori. Então, há uma íntima ligação de dependência do conhecimento intelectual e, portanto também do apetite intelectual (que está estreitamente ligado ao conhecimento intelectual), com o conhecimento sensível e o apetite sensível.

Em linhas gerais podemos dizer que o apetite sensível é simplesmente a tendência dos sentidos ao objeto, para “senti-lo”.

O apetite sensível se divide em duas distintas faculdades, pois o objeto de que se ocupa o apetite sensível pode ser de duas espécies: bens simplesmente desejáveis, “*bonum simpliciter*” e bens que parecem de difícil posse “*bonum arduum*”, no primeiro caso opera o apetite concupiscível e no segundo, o apetite irascível. Tendo em consideração o fato de que “onde existir razões de objeto especificamente diferentes, devem-se encontrar potências igualmente diferentes” (GARDEIL, 1967, p. 74) se conclui que o concupiscível e o irascível são potências distintas dentro da potência apetitiva sensitiva (apetite sensível).

Agora, nos deparamos com a questão: o apetite sensível pode ser ordenado pela razão?

Para respondê-la usamos daquilo que diz Gregório Nissen: “o concupiscível e o irascível, que pertencem ao apetite sensitivo obedecem à razão” (NISSENO apud AQUINO, 1980, p. 1151).

Em geral, assim raciocinamos: o que move o apetite sensitivo, como vimos, é o conhecimento sensível. Exemplo: um leão ao ver uma gazela, de imediato entende-se (apetite sensitivo) a ela, se estiver com fome. Ora, o conhecimento sensível recai sob o poder da razão e, por isso, pode ser imperado, ordenado por ela. Isto é constatável pela experiência; damos um exemplo, eu decido se olho ou não para determinada imagem, disto se conclui que o apetite sensitivo pode ser ordenado.

Contudo, Santo Tomás (1980, p. 1151) lembra ainda que o ato do apetite sensitivo não só depende da potência apetitiva, mas também da disposição do corpo, uma vez que tal potência se serve de órgão corpóreos. A qualidade

(sanidade) não está sujeita à ordenação da razão. E isto, obviamente, impede que o movimento do apetite sensível esteja totalmente sujeito ao império da razão, pois, por exemplo, se uma pessoa possui um problema visual que lhe causou a perda da visão, é manifesto que a razão de modo algum pode usar da potência visual, ou seja, não recai sob o seu poder a sanidade dos olhos.

Destarte, a conclusão mais completa deve ser: um ato do apetite sensitivo pode ser ordenado pela razão, a menos que o órgão corporal usado não esteja são.

### 3.3 SE OS ATOS DA ALMA VEGETATIVA ESTÃO SUJEITOS AO IMPÉRIO DA RAZÃO

Partindo do conceito geral de alma enquanto princípio vital, e a vida é movimento imanente, que causa a “operação mais íntima da alma que é a que se exerce pelo órgão corpóreo e em virtude da qualidade corpórea” (AQUINO, 1980, p. 684), chegamos a conclusão de que a alma vegetativa é o princípio vital que tem três funções, como se verá. Assim, “o nascer, nutrir-se, crescer, gerar, perecer, são atividades reconhecidas nos seres que vivem em volta de nós e que correspondem ao mais modesto grau de vida: a vegetativa. Este grau tem por característica referir-se, como a seu objeto, ao corpo que é informado pela alma” (GARDEIL, 1967, p. 43).

De fato, podemos falar de três almas: a racional, a sensitiva e a vegetativa. Elas se distinguem “segundo os modos pelos quais a operação da alma sobre-excede a da natureza corpórea” (AQUINO, 1980, p.683).

A que nos é de relevância é a vegetativa. Neste nível de vida podemos distinguir três funções especificamente distintas: a nutrição, o crescimento e a geração, segundo Gardeil (1967, p. 42).

A nutrição é definida por Santo Tomás como: “dizemos que se nutre o ser que em si recebe algo para a sua conservação. A nutrição aqui deve ser entendida enquanto a coisa recebida se transforma substancialmente no que a recebe” (AQUINO apud GARDEIL, 1967, p.44).O crescimento, por sua vez, se define como “o poder graças ao qual o ser corpóreo, dotado de vida, pode adquirir a estatura ou a quantidade que lhe convém, como também a potência que lhe corresponde” (AQUINO apud GARDEIL, 1967, p. 46). A geração, por fim, é definida como “a

origem de um ser vivo, a partir de um princípio vivente conjunto, segundo uma razão de semelhança, e em natureza da mesma espécie” (AQUINO apud GARDEIL, 1967, p. 48).

Como sabemos a razão “imperava a modo de potência apreensora”, pois depende, como é manifesto, da apreensão sensível para, abstraindo, obter o conceito universal, dando-se assim o conhecimento. No caso da alma vegetativa, seus atos (funções: nutrição, crescimento e geração) procedem do apetite natural. Este apetite natural designa “a tendência sempre que relaciona uma forma a seu bem ou à sua perfeição [...] o corpo pesado inclina-se de maneira constante para baixo; isto está em sua natureza” (GARDEIL, 1967, p.72).

O apetite natural não é resultado de uma apreensão, é natural, isto é, já está inscrito na natureza. Deste modo os atos (funções) procedentes deste apetite não podem ser ordenados, imperados pela razão.

### 3.4 SE OS MEMBROS DO CORPO OBEDECEM À RAZÃO

“Os membros do corpo são por assim dizer os órgãos da potência da alma” (AQUINO, 1980, p. 1154). Isto deve ser objeto de especial relevância, pois é a base sobre a qual ele desenvolve sua argumentação. Tal afirmação deve ser entendida no sentido de que os membros do corpo possibilitam as potências da alma objetivamente a concretizarem seus atos, e até alcançarem um bem, seja ele árduo ou não. As potências da alma: intelecto, a vontade e o apetite sensível (concupiscível e irascível). Entre o intelecto, a vontade e o apetite sensível se estabelece uma íntima relação. Estas considerações podem ser melhor entendidas com o seguinte exemplo: “a alma ordena que a mão se mova e esta o faz com tanta facilidade, que apenas se distingue a ordem da execução” (AGOSTINHO apud AQUINO, 1980, p. 1154). Deste modo podemos compreender que o primeiro motor desta moção (no sentido operacional ad extra) são as potências da alma. Estas potências ultimamente recaem sob a ordem da razão. Assim, do modo que estas potências obedecem à razão, também os órgãos corporais (AQUINO, 1980, p. 1153).

As virtudes sensitivas, ou seja, aquelas virtudes que tem o apetite sensível por sujeito e que regulam a atuação deste apetite em relação ao bem sensível (mal

sensível) ou ao bem árduo (mal árduo), se subordinam ao império da razão. Isto não acontece, como é de se supor, com aquelas virtudes naturais, quer dizer, tais virtudes já se encontram inscritas na natureza humana e, por isso, não recaem sob o império da razão. Deste modo, as potências sensitivas são reguladas pelas respectivas virtudes sensitivas, assim o movimento dos membros resultante destas potências recaem sob o império da razão, uma vez que as virtudes sensitivas podem ser ordenadas pela razão.

Tem-se, de início, a impressão de que os membros do corpo, por estarem mais distantes da razão que as virtudes da alma vegetativa, não obedecem à razão, já que as virtudes da alma vegetativa não a obedecem (AQUINO, 1980, p. 1153).

Para responder a esta engenhosa afirmação deve-se partir da pergunta: quem move os membros do corpo? Ora, é manifesto que estes não se movem a si mesmos e, por isso, em virtude do que foi dito, fica claro que são movidos pelas potências da alma. Tais potências mais se aproximam da razão que as virtudes da alma vegetativa. Então, o fato central aqui é o de que os membros do corpo não se movem por si mesmos, e isto nos constata a experiência, um defunto que já não possui sua alma unida ao corpo e que, portanto, não possui as potências da alma intimamente ligadas ao corpo e seus membros, como quando estava vivo, não pode mover seus pés, suas mãos, seus olhos, etc.

É importante ter em mente que aqui falamos de movimentos não naturais e, portanto, voluntários, pois de fato poderia surgir a dúvida no que concerne ao pulsar do coração, por exemplo. Quanto aos movimentos naturais, como o pulsar do coração não recaem sob o império da razão, uma vez que resultam, “como acidente próprio, da vida, que procede da união do corpo e da alma” (AQUINO, 1980, p. 1153).

Todavia, também deve-se considerar o fato de que se um membro corporal estiver ferido, ou de alguma maneira incapaz de realizar sua função normalmente, não poderá ser movido pelas potências da alma e, conseqüentemente, não recairá, enquanto não se recuperar, sob o império da razão. Por exemplo: um garoto que ao realizar uma peripécia quebrou o braço e, por isso, não tem coordenação motora deste membro, ele não conseguirá atirar uma pedra, mesmo que a razão ordene e a vontade queira e o apetite sensível tenda a esta ação. Tal ação só poderá ser executada quando o órgão corporal, neste caso o braço, estiver com a sanidade devida.

### 3.5 SE HÁ UMA PARTE POTENCIAL DA PRUDÊNCIA COM RELAÇÃO AO ATO DE MANDAR

No início dissemos que a prudência (que reside na razão prática) possui três atos: aconselhar, julgar e mandar. Para cada ato uma virtude, que são as partes potenciais da prudência. Ao ato do aconselhar corresponde-lhe a virtude da eubulia; ao ato de julgar correspondem-lhe as virtudes da sínese e gnome, a primeira implica um juízo reto nos atos particulares segundo regras comuns e a segunda implica um juízo reto segundo os princípios mais altos. Enquanto ao terceiro ato da prudência (intelecto prático), qual é a virtude que lhe corresponde?

Assim como as partes potenciais se referem à virtude principal, neste caso a prudência, assim também os atos do intelecto prático (portanto, da prudência) convergem-se para o mandar, ordenar. Este último ato é, por assim dizer, regulado pela prudência em si e não por uma de suas partes potenciais, como com os outros atos seus. Pois, como já se demonstrou, o mandar, ordenar é o ato principal da prudência, uma vez que ele ordena à obra aquilo que foi aconselhado e julgado.

Santo Tomás afirma que os dois primeiros atos da razão (aconselhar e julgar) correspondem aos atos do intelecto especulativo, que são inquirir e julgar, pois, o conselho é uma certa inquirição. Mas o terceiro ato (mandar) é próprio do intelecto prático, enquanto operativo; pois a razão não pode mandar o que não pode ser feito pelo homem. Este ato é o principal da prudência, “virtude a que é próprio o mandar acertadamente” (AQUINO, 1980, p. 1446).

Deste modo, é a prudência mesma, e não suas partes potenciais, que regula corretamente o mandar (decidir).

### 3.6 A PRUDÊNCIA COMO DECISÃO

Ao tratar da prudência, Josef Pieper em seu livro “Las virtudes fundamentales”, enuncia e disserta, posto que brevemente, acerca deste tema.

*Considerado en su dimensión ordinativa; imperativa o autodeterminativa, el prudente orienta su mirada en la exclusiva dirección de lo ‘todavía no’ realizado, cabalmente y sólo en la de aquello que está por realizar. De ahí que el primer requisito de perfección de la ‘prudencia como imperio’ sea la providencia que es la*

*facultad que dispone para apreciar con seguro golpe de vista si determinada acción concreta ha de ser el camino que realmente conduzca a la obtención del fin propuesto.*

*En este punto es de relieve el elemento de inseguridad y de riesgo que entraña toda decisión moral; en las resoluciones o actos de imperio de la prudencia, esencialmente referidos a lo concreto no encontraremos la seguridad de que se hospeda en la conclusión de un raciocínio teórico, tal es la ilusión o el error latente en la sobrevaloración de la casuística por parte de los moralistas. A la tesis de que la resolución de la prudencia, ‘virtud intelectual’, há de poseer la certidumbre de la verdad, Tomás de Aquino responde con estas palabras: ‘la certeza que acompaña a la prudencia no puede ser tanta que exima de todo cuidado’. Es inútil que el hombre espere ni aguarde, para emitir la conclusión que fuerce su asentimiento: jamás alcanzaría a decidirse ni a salir del in-concluso estado de lo irresoluto. El imperio de la prudencia y el ‘presentimiento’ de la providencia, reciben su seguridad ‘práctica’ y su potencia determinativa de la experiencia de la vida vivida; de la salud e el ojo avizor del instinto estimativo; de la esperanza, osada y solícita a la par, de que no se cierren al hombre los caminos que conducen a sus verdaderos fines; de la rectitud del querer y la ‘intención’ última; de la gracia de la consecución divina, inmediata y mediata (PIEPER, 2010, p. 51).*

Tomar uma decisão implica prudência, mas para se chegar por esta “faculdade” a uma conclusão faz-se necessária a análise da situação concreta com todas as circunstâncias, bem como de todos os meios e dentre eles saber (decidir) qual seja aquele que conduza à obtenção do fim. É nesta análise, no decidir, que a razão oscila em meio a insegurança e o risco.

Agora, uma coisa é tirar uma conclusão de um raciocínio especulativo, outra coisa é tirar uma conclusão (chegar a uma decisão) prática, uma vez que esta implica situações concretas, aquilo que se deve fazer e, por isso, oscila, enquanto o raciocínio teórico repousa em uma certeza lógica.

Pieper aponta o erro da casuística que busca possuir uma certeza nos casos concretos partindo de princípios teóricos gerais. O problema está no fato de querer aplicar a muitos casos particulares aquela solução que se estabeleceu em um caso semelhante, quer dizer, parte-se da conclusão de um caso para solucionar outros casos de maneira unilateral. Seria utópico para uma pessoa esperar ter a mesma certeza teórica nos casos concretos, porque o obrar não depende somente da razão, mas ainda depende das circunstâncias e outros fatores externos que podem influenciá-lo.

Tal pessoa não deve retardar sua decisão esperando uma absoluta certeza teórica num caso concreto, esta certeza teórica nunca chegará a ser plena. Para Pieper “*en el imperio de la prudencia se realiza la configuración del deber por el ser;*

*a través de este acto, el conocimiento verdadero de la realidad alcanza en la realización del bien su perfección última*” (PIEPER, 2010, p. 61). Este ato consuma por assim dizer, a aplicação reta da razão aos nossos atos. Sem ele não se pode falar de prudência. Como é sabido, a moral se refere a atos concretos e como tal não pode ser reduzida à casuística, pois se assim o fosse a moral desmoronaria, e se tornaria um julgar segundo modelos experimentais, insinua Pieper (2010, p. 64). Com a sobrevalorização da casuística começou-se a negligenciar a prudência.

Para Pieper a casuística e os juízos da doutrina moral não poderão expressar a totalidade de um “aqui e agora” efetivo, pois só a pessoa que experimenta a situação concreta na qual se realiza a ação o poderá julgar (PIEPER, 2010, p. 67). Isto não significa que a casuística não possa aproximar-se da realidade efetiva, da situação em que se decide, mas esta aproximação não se dá em torno daquilo que é verdadeiramente concreto, tal aproximação só é acessível por uma experiência mais imediata.

*De ahí que el saber del casuista, como el de la ciencia moral en general, no baste de modo alguno a garantizar la bondad de la acción concreta [...] la única garantía de la bondad de la acción humana singular sea la virtud de la prudencia; a nadie sino a ella compete el oficio de ‘emitir un juicio recto sobre la materia concreta agible, donde se diga cómo hay de obrar ahora* (PIEPER, 2010, p. 67).

A única exceção a isto é, segundo Pieper, o caso do amor de amizade, mas ainda sim a decisão é algo pessoal. Noble ensina: *“llevada a su extremo, la casuística sustituye por técnicas y recetas la flexibilidad sin límites que ha de guardar la virtud de la prudencia al encararse con las complejidades de la vida moral”* (NOBLE apud PIEPER, 2010, p. 69).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ato de imperar se trata daquele ato procedente da vontade mediante outras potências. Como se demonstrou, é um ato do intelecto prático, mas que pressupõe o ato da vontade que se faz presente virtualmente, uma vez que o intelecto ordena o ato da vontade à sua execução.

Sem sombra de dúvidas é o ato principal da prudência, pois é ele que aplica à obra aquilo que foi aconselhado e julgado. Mas o fato de vir depois do aconselhar e julgar não significa que ele seja de menos importância e que seja dependente deles, pois pode se decidir, muitas vezes, sem aconselhar-se e julgar. Não se pode falar de um agir prudente sem o império, porque não há prudência sem império (decisão).

Enquanto considerado teoricamente e como ato do intelecto podemos concluir que tal ato não convém aos animais, pois não são dotados de razão; é anterior ao uso e posterior à eleição; se identificam ordem e ato ordenado; a vontade recai sob este ato; o ato da razão também pode ser ordenado, bem como um ato do apetite sensitivo; os atos da alma vegetativa, no entanto, por não recaírem sob o nosso poder, não são imperados; os membros do corpo, exceto os órgãos genitais, recaem sob o império da razão. É o ato do império (decisão) aquele ato no qual se realiza a prudência mesma, isto é, não é regulado pelas virtudes potenciais da prudência, senão que é regulado pela prudência mesma, uma vez que ela é “la propiedad o aptitud del hombre para encontrar lo moralmente recto en la situación concreta” (HÖRMANN, 1979, p. 138).

A prudência, portanto, consiste no decidir (imperar) retamente e estabeleceríamos a seguinte equação: prudência = decisão correta, ou seja, o decidir corretamente constitui a prudência.

Sob o seu aspecto prático percebemos que a decisão (ordem) nunca alcançará total certeza a respeito de sua ação prática, embora possa possuí-la em um raciocínio teórico, especulativo. Mas o fato de se poder ter uma certeza teórica não justifica a sobrevalorização da casuística, uma vez que ela busca transferir ao concreto esta certeza. A casuística imoderada pode levar à destruição da moral, pois prescinde da prudência e, conseqüentemente, da decisão. Isto se dá porque a casuística busca aplicar em casos concretos e particulares soluções já preestabelecidas. Contudo, cada caso é um caso, isto é, único, pois depende de várias circunstâncias externas e das disposições internas de quem age. Portanto, o

estudo aprofundado do ato do império é, por assim dizer, o fundamento do estudo moral, porque não pode haver prudência sem a ordem e, muito menos, pode haver moral cristã sem a prudência, como não pode haver moral sem liberdade, porque a prudência só existe enquanto se pode atuar livremente.

De fato, se os atos forem involuntários (condicionados por alguma força externa), então não recairão sob o poder do agente e, conseqüentemente, não poderão ser decididos, imperados. O homem prudente usa retamente sua liberdade nos atos concretos.

Procuremos ordenar retamente, para que não nos aconteça o que aconteceu com as virgens imprudentes que para sair ao encontro do noivo deveriam ter decidido levar mais azeite consigo (Mt. 25, 1-13). Cumpramos o mandamento do senhor que diz: “Sede prudentes como as serpentes e sem malícia como as pombas” (Mt 10, 16). O Homem prudente decide retamente.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica* – I-II, Tradução de Alexandre Corrêa, Editoras: Livraria Sulina editora e Grafosul, Porto Alegre: 1980.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. Edições paulinas. São Paulo 1985.

DERERRARI, Roy J. *A Latin-English Dictionary of St. Thomas Aquinas*, St. Paul Editions. Washington D.C.: 1960.

GARDEIL, H.D. *Iniciação à filosofia de Santo Tomás de Aquino*, tomo III – Psicologia. Ed. Duas Cidades. São Paulo: 1967.

GILSON, Etienne. *El tomismo*, Ediciones Universidad de Navarra S.A. Pamplona: 1989.

HÖRMANN, Karl. *Diccionario de Moral Cristiana*. Editorial Herder. Barcelona: 1979.

MERKELBACH, Benedictus Henricus (Editor). *Summa Theologiae Moralis – ad mentem D. Thomae et ad normans iuris novi*. Ed. Typis Desclée De Brower et Soc. Paris: 1932.

PIEPER, Josef. *Las virtudes fundamentales*. Ediciones Rialp-Madrid, en Coedición com grupo editor Quinto Centenario. Bogotá: 2010.